



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 884/2017/300

OBJETO: Manutenção Corretiva de Sensor, conforme planilha anexa.

ENCERRAMENTO: 15/01/2018 às 17:00 HS Prorrogação de prazo de encerramento.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços
 - a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – 30 DDL**
 - b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade **não deverá ser inferior a 30 dias.**
 - c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução.**
 - d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços**
 - e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
 - f) A proposta deverá ser encaminhada em formato **pdf**, com tamanho máximo de **20 Mb**, através dos e-mail's proposta_cetesb@sp.gov.br e marciaa@sp.gov.br, ou FAX: (011) 3133-3244, **identificando no assunto: número da cotação de preços acima e a data de encerramento da cotação**, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
 - l. **ATENÇÃO:** A proposta apresentada, posterior ao encerramento, em desconformidade com o solicitado, por empresa que não tiver sido convidada pela CETESB ou por empresa que não tenha feito o download desta cotação no site www.cetesb.sp.gov.br, será desconsiderada.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão **efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto n.º 55.357, de 18/01/2010**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
 - a) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 884/2017/300

- b) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, para atrasos de até 30 (trinta) dias;
 - c) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias;
 - d) multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;
 - e) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação para realizar a obrigação não cumprida;
 - f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita valor global.
5. **VISITA TÉCNICA:** Os licitantes poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificar-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 884/2017/300

a) Os licitantes podem esclarecer dúvidas com Vanderlei Rodrigues, pelo telefone (11) 4123-1243 .

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais. O vencedor deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2018.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

Marcia Cristina B. de Araújo.
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel. (11) 3133-3230 - E-mail – marciaa@sp.gov.br

ANEXO I

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 884/2017/300

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

| Item | Objeto | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|---|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | MANUTENÇÃO DO TRANSMISSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE MARCA VAISALA MODELO HMT-331. INCLUI SUBSTITUIÇÃO DA SONDA COM CABO DE 5M , SENSORES; CAPACITOR DE CONVERSÃO DA PLACA ; SERVIÇO DE TROCA DE CABO , AJUSTE DE CURVA DE LINEARIDADE E CALIBRAÇÃO . ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA RMSP. | 01 | | |
| TOTAL | | | | |

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____